



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 27 de Maio de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 626/E479/VII/GPAL/2022, de 7 de Julho de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 7 de Julho de 2022:

1. e 2. De acordo com o regime da administração de edifícios de habitação económica, os assuntos relativos à administração de edifícios e às despesas do condomínio são discutidos entre a administração e a empresa de administração e decididos pelos proprietários na assembleia geral do condomínio, convocada anualmente. A administração deve, através da convocação anual da assembleia geral do condomínio, deliberar sobre a aprovação das contas do ano transacto e o orçamento para o ano em curso, devendo a respectiva acta de reunião ser fixada em local visível do átrio da entrada do edifício. Caso houver alguma objecção, deve apresentá-la à administração à busca de um consenso para que seja resolvida. Os blocos dos Edifícios Ip Heng e Koi Nga de Habitação Económica de Seac Pai Van referidos na interpelação já elegeram a respectiva administração do condomínio para administrar os próprios edifícios.
3. As informações sobre a “Lista das entidades de administração de habitação económica” encontram-se disponíveis na página electrónica do IH (<https://www.ihm.gov.mo/zh/node-535>). Cada edifício tem os seus próprios requisitos de administração, podendo os proprietários realizar concurso público e escolher as empresas de administração de propriedades que consideram



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

adequadas para satisfazer as suas próprias necessidades, procedendo-se à respectiva contratação, após a deliberação pela assembleia geral do condomínio.

O Presidente do IH,
Arnaldo Santos